



**Prefeitura Municipal de Marabá**  
**Secretaria Municipal De Administração**  
**Departamento Administrativo de Licitação**

## **RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO E JUSTIFICATIVA DO PREÇO**

Processo nº 050505103.000127/2025-15

### **1. DA NECESSIDADE DO OBJETO**

Trata os presentes autos de procedimentos que tem por objeto a aquisição de Papel sulfite 75g, formato A4, cor branca visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, quantidades e exigências estabelecidas nos documentos constantes no processo.

### **2. DA DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Em 1º de abril de 2021 entrou em vigor a Lei nº 14.133/2021, instituindo um novo marco nas licitações e contratos administrativos.

O objetivo da licitação é selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração, observando os princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade e publicidade. A regra geral é a realização do procedimento licitatório.

Entretanto, existem situações específicas em que, devido às características do objeto ou das circunstâncias, torna-se impossível ou inviável realizar a licitação nos trâmites usuais. Para esses casos, a Lei previu exceções à regra, quais sejam: a dispensa e a inexigibilidade de licitação. Tais hipóteses encontram amparo no artigo 72 e seguintes da Lei nº 14.133/2021.

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - razão da escolha do contratado;

VII - justificativa de preço;

VIII - autorização da autoridade competente.

Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

No caso em análise, verifica-se a hipótese de Dispensa de Licitação, com fundamento jurídico no inciso II do artigo 75 da Lei nº 14.133/2021.

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

### **3. DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE**

Atrela-se tanto à justificativa de preço, quanto à habilitação e qualificação do contratado, além da caracterização e comprovação da situação fática que autoriza a inexigibilidade ou dispensa de

licitação por meio de parecer técnico, quando for o caso.

Em análise aos presentes autos, observamos os preços apresentados pela empresa, estão compatíveis com os praticados no mercado, obedecendo ao Termo de referência.

A prestação de serviços disponibilizados pela empresa supracitada é compatível e não apresenta diferença que venha influenciar na escolha, ficando esta vinculada a verificação da habilitação e de critérios do menor preço. Além disso, a escolha do Fornecedor se deu principalmente, devido a redução dos custos com o frete, por ser fornecedor do município, além deste tipo de serviços necessitarem de ajustes o que ocasionalmente necessitaria do retorno do prestador para realizar as correções, o que poderia acarretar em aumento dos custos. Outra opção para escolha de fornecedor local seria para fomentar o desenvolvimento econômico local, com os prestadores locais, faria que o dinheiro circulasse na região.

#### **4. DAS COTAÇÕES**

Na contratação em epígrafe, verificou-se no termo de referência os preços praticados no mercado devido a natureza do Objeto do procedimento.

O valor mais vantajoso ofertado foi de R\$ 55.500,00 (cinquenta e cinco mil e quinhentos reais), apresentado pela empresa **P H Acioli LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 40.689.299/0001-58. Em comparação com o valor aferido no Relatório de Pesquisa de Preços (ID nº 0868215), no montante de R\$ 58.028,00 (cinquenta e oito mil e vinte e oito reais), verifica-se que a proposta apresentada está compatível com os valores praticados no mercado, demonstrando a economicidade e a vantajosidade da contratação.

#### **5. DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO**

O critério de menor preço deve presidir a escolha do adjudicatário direto como regra geral, e o meio de aferi-lo está em juntar ao processo, propostas compatíveis com o termo de referência, de acordo com a Lei 14.133/2021.

No caso em questão verificamos, como já foi dito, tratar-se de situação pertinente de dispensa de licitação, o qual deverá ser composto por no mínimo três propostas validas.

Em relação ao preço ainda, verifica-se que os mesmos estão compatíveis com a realidade do mercado em se tratando de serviço similar, podendo a Administração adquiri-lo sem qualquer afronta á lei de regência dos certames licitatórios.

#### **6. DA ESCOLHA**

A empresa escolhida neste processo para sacramentar a aquisição de Papel sulfite 75g, formato A4, cor branca visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD foi **P H Acioli LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 40.689.299/0001-58.

#### **7. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA E DA REGULARIDADE FISCAL**

Nos procedimentos administração para contratação, a Administração tem o dever de verificar os requisitos de habilitação estabelecidos no artigo 62 Lei 14.133/2021.

Art. 62. A habilitação é a fase da licitação em que se verifica o conjunto de informações e documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, dividindo-se em:

- I - jurídica;
- II - técnica;
- III - fiscal, social e trabalhista;
- IV - econômico-financeira.

Diante disso resta deixar resignado que a contratada demonstrou habilmente sua habilitação jurídica e regularidade fiscal.

#### **8. DEMONSTRAÇÃO DA COMPATIBILIDADE DA PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS COM O COMPROMISSO A SER ASSUMIDO**

Os recursos para custear tais despesas são advindos do Orçamento de 2025, conforme demonstrado no parecer orçamentário, bem como listado abaixo:

As despesas serão consignadas às seguintes dotações orçamentárias, exercício 2025:

120601.04 122 0001 2.021 Manutenção Secretaria de Administração

Elemento de despesa:

3.3.90.30.00 Material de consumo

Subelemento:

3.3.90.30.16 Material de expediente

Marabá/PA, 26 de agosto 2025.

*Documento Assinado Eletronicamente*  
**José Nilton de Medeiros**  
Secretário de Municipal de Administração  
Portaria nº 003/2025 - GP



Documento assinado eletronicamente por **Jose Nilton de Medeiros, Secretario Municipal de Administração**, em 27/08/2025, às 15:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 397, de 2 de agosto de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.maraba.pa.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.maraba.pa.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0942420** e o código CRC **9E0D395C**.

Av. VP - 08, Folha 26, Quadra 07, Lote 04, Edifício Ernesto Frota - subsolo. - Bairro Nova Marabá - Marabá/PA - CEP 68.509-060

semad@maraba.pa.gov.br, - Site - maraba.pa.gov.br

**Referência:** Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 050505103.000127/2025-15

SEI nº 0942420



## PH SOLUÇÕES

P H ACIOLI LTDA  
CNPJ: 40.689.299/0001-58  
Quadra Oito  
Nova Marabá, Marabá-PA  
CEP 68507-520

25/08/2025

✉ phsolucoes839@gmail.com  
☎ +55 (94) 98406-8061

### Proposta comercial 009-2025

**Cliente: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO SEMAD**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO

CNPJ: 27.993.108/0001-89

Quadra Sete, S/N, Andar 2.

Nova Marabá, Marabá-PA

CEP 68509-060

✉ licitacao.semاد@maraba.pa.gov.br

☎ +55 (94) 3322-1223

### Serviços

Descrição	Unidade	Preço unitário	Qtd.	Preço
<b>Papel sulfite 75g, formato A4, cor branca, caixa com 10 resmas de 500 folhas cada, embalagem impermeável contra humidade.</b>	un.	R\$ 277,50	200	R\$ 55.500,00

A PH SOLUÇÕES, pessoa jurídica de direito privado,, inscrita no CNPJ nº40.689.299/0001-58

[...], neste ato representada pelo seu Pedro Henrique de Carvalho Oliveira, DECLARA, para os devidos fins que a proposta

econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, bem como, todos e quaisquer tributos, contribuições e encargos sociais, e todas as despesas com materiais e equipamentos, mão de obra, transportes, ferramentas, lucro, seguros e demais encargos, enfim todos os custos diretos e indiretos necessários à execução completa discriminados no Termo de Referência e especificações

**Total** R\$ 55.500,00

### Pagamento

#### Meios de pagamento

Boleto, transferência bancária, dinheiro, cheque, cartão de crédito, cartão de débito ou pix.

OBRIGADO PELA PREFERENCIA!

Marabá, 25/08/2025

**PH SOLUÇÕES**  
Pedro Henrique Carvalho

